



DECRETO Nº 001222/2023 de 29 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANABRAVA DO NORTE e autorização contida na Lei Municipal nº 001314/22 de 28 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

30.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Campos de Júlio, 02 de outubro de 2023**Luiz Ricardo de Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 81, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joice Lucas Nunes	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pósito da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1222/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO N. 1222/2023 de 29 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de CANABRAVA DO NORTE e autorização contida na Lei

Municipal nº 001314/22 de 28 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 60.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, referente a Pregão Eletrônico 001/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT;

Ata de Registro de Preços nº 004/2023;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT;

Empresa Beneficiária: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.416.362/0001-93;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.416.362/0001-93:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	01	Unidade	Caminhão, Zero km, ano e modelo do ano corrente de sua fabricação, tração 4x2, 04(quatro) cilindros, potência mínima de 185 Cv, câmbio mecânico com mínimo de 06 (seis)marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, PBT (peso bruto total) mínimo de 14.000 kg, equipado com 01 (um) Coletor Compactador de lixo.	IVECOTECTOR15-210	R\$ 525.700,00	R\$ 525.700,00

Canabrava do Norte-MT, 02 de Outubro de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.440, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N. 1.440, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 395.500,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	204	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Órgão Municipal de Saude
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica

Programa	0004	Custeio da Ações da Saude Publica do Municipio
Projeto Atividade	2049	Folha De Pagamento E Encargos - ESF
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100200	Sem detalhamento
Valor R\$	50.000,00	(Cinquenta Mil Reais)

Código Reduzido	204	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Órgão Municipal de Saude
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio da Ações da Saude Publica do Municipio
Projeto Atividade	2049	Folha de Pagamento E Encargos - ESF
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de Recursos	1.621.000	Serviços Publicos de Saude
Detalhamento	00600	Bloco de Atenção Básica
Valor R\$	28.000,00	(Vinte E Oito Mil Reais)